



LEI Nº 440, DE 14 DE AGOSTO DE 1962

"que autoriza a abertura de crédito especial"

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc.,

Faz Saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de Cr\$16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento à Profa. TEREZINHA JESUS PIRES DE CAMPOS, Supervisora da Merenda Escolar, relativo à diferença de vencimentos correspondente ao ano de 1961.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Agosto de 1962.

José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatorze dias do mês de Agosto de mil novecentos e sessenta e dois.

Mario Venturini
Secretário



LEI Nº 440, DE 14 DE AGÔSTO DE 1962

"Que autoriza a abertura de crédito especial"

JOSÉ NOGUEIRA DE ABREU, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, etc.,

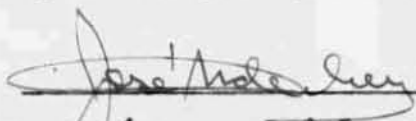
Faz Saber que a Câmara Municipal de Agudos decreta e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Agudos, um crédito especial da quantia de Cr\$16.830,00 (dezesseis mil, oitocentos e trinta cruzeiros), destinado a ocorrer ao pagamento à Profa. TEREZINHA JESUS PIRES DE CAMPOS, Supervisora da Merenda Escolar, relativo à diferença de vencimentos correspondente ao ano de 1961.

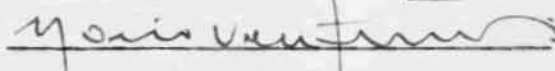
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no presente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de Agôsto de 1962.


José Nogueira de Abreu
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatorze dias do mês de Agôsto de mil novecentos e sessenta e dois.


Mario Venturini
Secretário